

PORTARIA PADM VISA/OP N°. 015/2016.

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, da Lei orgânica Municipal, em
02, 05, 16
<i>Ilidia A. Ribeiro</i>
Secretaria Municipal de Saúde

**Instaura Processo Administrativo
de Vigilância Sanitária n°. 015/2016
em desfavor do estabelecimento:
Cooperativa de Consumo dos
Moradores da Região dos
Inconfidentes Ltda (Cooperouro),
inscrito no CNPJ: 16501066/0001-
03.**

O Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 13317/99 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e;

Considerando o Auto de Infração N° 558/16 lavrado no dia 28 de Abril de 2016, no estabelecimento: Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda (Cooperouro), inscrito no CNPJ: 16501066/0001-03 - localizado na Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, 991, Nossa Senhora do Carmo - Ouro Preto/MG, pelo fato do mesmo infringir a legislação sanitária vigente no que se refere ao Artigo 99, incisos V, VII, IX, XII, XXII, XXVII, XXXII, XXXV, XXXVI E XXXVII da lei 13.317/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo n°. 015/2016 com o fim de apurar as infrações à legislação sanitária, constatadas em inspeção realizada pelo setor de Vigilância Sanitária do Município de Ouro Preto no estabelecimento em epígrafe.

Parágrafo Único: Fica estipulado, nos termos da Lei 13.317/99 o prazo de 15 dias corridos para a apresentação de recurso, defesa ou impugnação ao Auto de Infração n°.558/2016.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora Janaina Paula e Oliveira – Matrícula 14170, para auxiliar na instrução do referido processo.

Art. 3º. O processo será regido nos termos da Lei 13.317/99.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 28 de abril de 2016.

Carlos Alberto Chagas
Carlos Alberto Chagas
Coordenador de Vigilância Sanitária

Carlos Alberto Chagas
Carlos Alberto Chagas
Coordenador de Vigilância Sanitária
Mat: 906-SMS/OP

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 1000007612 - 02/05/2016 08:29

Ano VIII, Ouro Preto, 02 de Maio de 2016 - Nº 1479.

PORTARIA Nº. 015/2016 - PADM VISA/OP

Instaura Processo Administrativo de Vigilância Sanitária nº. 015/2016 em desfavor do estabelecimento: Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda (Cooperouro), inscrito no CNPJ: 16501066/0001-03.

O Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 13317/99 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e;

Considerando o Auto de Infração Nº 558/16 lavrado no dia 28 de Abril de 2016, no estabelecimento: Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda (Cooperouro), inscrito no CNPJ: 16501066/0001-03 - localizado na Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, 991, Nossa Senhora do Carmo - Ouro Preto/MG, pelo fato do mesmo infringir a legislação sanitária vigente no que se refere ao Artigo 99, incisos V, VII, IX, XII, XXII, XXVII, XXXII, XXXV, XXXVI E XXXVII da lei 13.317/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo nº. 015/2016 com o fim de apurar as infrações à legislação sanitária, constatadas em inspeção realizada pelo setor de Vigilância Sanitária do Município de Ouro Preto no estabelecimento em epígrafe.

Parágrafo Único: Fica estipulado, nos termos da Lei 13.317/99 o prazo de 15 dias corridos para a apresentação de recurso, defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº.558/2016.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora Janaina Paula e Oliveira – Matrícula 14170, para auxiliar na instrução do referido processo.

Art. 3º. O processo será regido nos termos da Lei 13.317/99.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 28 de abril de 2016.

Carlos Alberto Chagas

Coordenador de Vigilância Sanitária

